



# SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

## REGULAMENTO DO PRÊMIO "PROFESSOR HILÁRIO FRANCO"

- Art. 1º** O Sindicato dos Contabilistas de São Paulo – SINDCONT-SP institui o Prêmio "**PROFESSOR HILÁRIO FRANCO**", como forma de perpetuar a memória do ilustre Contador, Presidente - gestão 1955/1956 e Sócio Benemérito deste Sindicato e Contabilista Emérito 1971.
- Parágrafo único O Prêmio será outorgado, anualmente, no mês de abril, por ocasião das comemorações do "Dia do Contabilista", e reger-se-á pelo presente regulamento.
- Art. 2º** Constitui objetivo do Prêmio "PROFESSOR HILÁRIO FRANCO" incentivar os estudantes do curso superior de Ciências Contábeis, à pesquisa de cunho prático, científico, acadêmico ou de assuntos relativos ao desenvolvimento profissional da contabilidade ou das entidades contábeis.
- Parágrafo único Os estudantes deverão estar matriculados no último ano do curso superior de Ciências Contábeis, em escolas localizadas nos municípios que integram a base territorial do SINDCONT-SP, conforme anexo I.
- Art. 3º** Para participar do prêmio, o candidato deverá elaborar monografia, seguindo as especificações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT) e atendendo às condições do presente Regulamento.
- § 1º** **A monografia deverá ser individual e supervisionada por professor da disciplina contábil cursada pelo aluno, obedecendo aos seguintes critérios:**
- I - escrita em forma de artigo técnico e apresentada em papel e em disquete ou CD-ROM;
  - II - inédita e escrita em português;
  - III - entregue na sede do SINDCONT-SP, na Praça Ramos de Azevedo, nº 202, em São Paulo, diretamente ou por via postal, até o dia 15 de dezembro de cada ano.
- § 2º A monografia deverá ser apresentada em dois envelopes, com as seguintes especificações:

### Sindicato dos Contabilistas de São Paulo

Base territorial: Cajalinas, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra.

Praça Ramos de Azevedo, 202 - Centro  
CEP 01037-010 - São Paulo/SP  
tel.: (11) 3224-5100 - fax.: (11) 3223-2390  
sindcontsp@sindcontsp.org.br  
www.SINDCONTSP.org.br



# SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

- I - primeiro envelope fechado, no qual deverá constar o nome do candidato e seu pseudônimo e conter:
  - a) um exemplar da monografia original, no qual deverá constar também o pseudônimo do candidato na capa e as rubricas do candidato e de seu supervisor em cada lauda;
  - b) declaração de escolaridade atualizada, emitida pela Instituição de Ensino em que o candidato está matriculado, constando semestre e ano em curso, e
  - c) ficha preenchida, datada e assinada, conforme anexo II.
  
- II - segundo envelope fechado, no qual deverá constar o pseudônimo do candidato e conter:
  - a) cinco cópias da monografia, que não poderão estar identificadas ou fazer qualquer menção ao autor, supervisor ou instituição de ensino e deverão conter, na capa e no cabeçalho de todas as laudas: o pseudônimo, o título do trabalho e paginação no canto superior direito.

## **Art. 4º**

A inscrição do candidato significará a aceitação integral do presente regulamento e seu não cumprimento poderá acarretar a desclassificação da monografia.

### § 1º

A via entregue na forma do artigo 3, parágrafo 1º, inciso I, não será devolvida sob qualquer hipótese.

### § 2º

O autor concede autorização para sua publicação nos órgãos de divulgação do SINDCONT-SP, sem exigência de pagamento dos direitos autorais do trabalho.

## **Art. 5º**

As monografias serão apreciadas por uma Comissão Julgadora, composta de 5 (cinco) Contabilistas, indicados pelo Sindcont-SP.

### § 1º

A Comissão Julgadora, após a atribuição da pontuação final, elaborará um relatório sobre sua avaliação das monografias apreciadas e indicará o vencedor do prêmio.

### § 2º

Todos os membros da Comissão Julgadora examinarão as monografias e atribuirão pontuação de 01 (um) a 10 (dez) a cada um dos quesitos abaixo:

- I - originalidade;

### **Sindicato dos Contabilistas de São Paulo**

Base territorial: Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra.

Praça Ramos de Azevedo, 202 - Centro  
CEP 01037-010 - São Paulo/SP  
tel.: (11) 3224-5100 - fax.: (11) 3223-2390  
sindcontsp@sindcontsp.org.br  
www.SINDCONTSP.org.br



# SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

- II - conteúdo técnico;
- III - objetividade;
- IV - clareza, e
- V - forma literária.

§ 3º A nota final de cada quesito será apurada pela média das notas a eles atribuídas pelos diferentes membros da Comissão Julgadora.

§ 4º Será classificada a monografia que receber a maior pontuação decorrente da soma das médias em cada quesito, na forma do § 3º.

§ 5º Somente estará classificada a monografia que obtiver pontuação superior a 5 (cinco pontos), resultante da aplicação do contido no § 3º.

**Art. 6º** Ao vencedor do concurso e ao professor supervisor da monografia, será outorgado pelo SINDCONT-SP um diploma alusivo ao prêmio.

**Art. 7º** O Sindicato dos Contabilistas de São Paulo – SINDCONT-SP, premiará os 5 (cinco) melhores trabalhos, e os 3 (três) primeiros colocados receberam os prêmios, conforme a seguinte ordem:

- a) 1º Colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais), em espécie;
- b) 2º Colocado: 01 Tablete, e
- c) 3º Colocado: 01 Aparelho GPS

**Art.8º** Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos e deliberados pela Diretoria do SINDCONT-SP.

**Art.9º** Este Regulamento poderá ser alterado, a qualquer tempo, pela Diretoria do SINDCONT-SP.

São Paulo, 23 de novembro de 2011.

**VICTOR DOMINGOS GALLORO**  
Presidente

**Sindicato dos Contabilistas de São Paulo**

Base territorial: Cajeiros, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapecerica da Serra, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra.

Praça Ramos de Azevedo, 202 - Centro  
CEP 01037-010 - São Paulo/SP  
tel.: (11) 3224-5100 - fax.: (11) 3223-2390  
sindcontsp@sindcontsp.org.br  
www.SINDCONTSP.org.br



# SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

## ANEXO I

Fazem parte da base territorial do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo – SINDCONT-SP, os seguintes municípios:

- Caieiras,
- Cajamar,
- Carapicuíba,
- Diadema,
- Embu,
- Embu-Guaçu,
- Francisco Morato,
- Franco da Rocha,
- Guarulhos,
- Itapecerica da Serra,
- Juquitiba,
- Mairiporã,
- Mauá,
- Osasco,
- Ribeirão Pires,
- Rio Grande da Serra,
- São Bernardo do Campo,
- São Caetano do Sul,
- São Paulo, e
- Taboão da Serra.

### Sindicato dos Contabilistas de São Paulo

Base territorial: Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapecerica da Serra, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra.

Praça Ramos de Azevedo, 202 - Centro  
CEP 01037-010 - São Paulo/SP  
tel.: (11) 3224-5100 - fax.: (11) 3223-2390  
sindcontsp@sindcontsp.org.br  
www.SINDCONTSP.org.br



# SINDCONT-SP

SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO

## Anexo II

<b>Nome</b>		
<b>Endereço</b>		
<b>CEP</b>	<b>Cidade</b>	<b>Estado</b>
<b>Telefone</b>	<b>Telefone celular</b>	
<b>RG</b>	<b>CPF</b>	
<b>E-mail</b>		
<b>Pseudônimo</b>		
<b>Supervisor</b>		
<b>Nome da Instituição</b>		
<b>Endereço</b>		
<b>CEP</b>	<b>Cidade</b>	<b>Estado</b>
<b>Telefone</b>	<b>Fax</b>	
<b>E-mail</b>		
<b>Semestre</b>	<b>Ano</b>	
<b>Declaramos que a monografia _____ é de autoria de _____ e atende aos requisitos propostos pelo Regulamento do Prêmio "Professor Hilário Franco".</b>		
_____ <b>Autor/ Candidato</b>		_____ <b>Supervisor</b>

### Sindicato dos Contabilistas de São Paulo

Base territorial: Cajeiros, Cajamar, Carapicuíba, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo e Taboão da Serra.

Praça Ramos de Azevedo, 202 - Centro  
CEP 01037-010 - São Paulo/SP  
tel.: (11) 3224-5100 - fax.: (11) 3223-2390  
sindcontsp@sindcontsp.org.br  
www.SINDCONTSP.org.br